

## Convocatória Nova Fotografia 2023

O projeto anual **Nova Fotografia** tem por objetivo criar um espaço permanente para exposição de projetos fotográficos de artistas promissores, que se distinguem pela qualidade e inovação de seu trabalho, reforçando o MIS como um espaço de apoio, difusão e manutenção da cultura nacional e da economia criativa.

Para a edição de 2023, a Associação selecionará **até seis projetos fotográficos e dois suplentes** para comporem o acervo físico e digital do MIS e serem exibidos em exposições individuais no espaço físico do Museu da Imagem e do Som (MIS), situado na avenida Europa, 158, Jd. Europa, CEP 01449-000, São Paulo, Capital.

As inscrições se iniciam no dia 21 de outubro de 2022 às 12h e se encerram no dia 27 de novembro de 2022, às 23h59.

O projeto é uma iniciativa do Museu da Imagem e do Som, instituição administrada pela Associação Cultural Ciccillo Matarazzo (ACCIM), Organização Social de Cultura, equipamento da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo.

## REGULAMENTO

### 1. Requisitos

1.1 Poderão participar projetos inéditos que trabalhem com a fotografia como linguagem predominante. Os projetos precisam ter no **mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) obras impressas** (dípticos, trípticos ou polípticos serão considerados como uma única imagem, com tamanhos a ser pensados em conjunto com a equipe curatorial e a do Museu).

1.2 A Convocatória está aberta a qualquer tendência, tema e linguagem fotográfica, permitindo, assim, a revelação de novos valores e novas perspectivas da fotografia.

1.3 São requisitos para inscrição:

- a) residir no estado de São Paulo;

- a.1) esta regra, para os casos de coletivo artístico, aplica-se apenas ao membro responsável pela inscrição, não sendo obrigatória aos demais integrantes do coletivo.
- b) ter 18 (dezoito) anos ou mais;
  - b.1) menores de 18 anos só poderão se inscrever mediante apresentação de termo de responsabilidade e guarda de menor, registrado formalmente em órgão competente ou apresentando certificado de emancipação concedido através de alguma das formas descritas no art. 5º do Código Civil Brasileiro.
- c) apresentar projeto que não tenha sido exposto no estado de São Paulo;
- d) não ter realizado exposições individuais no estado de São Paulo nas quais o eixo principal e a linguagem preponderante sejam a fotografia, ou seja, a participação em exposição com foco em outras linguagens artísticas não impede a participação nesta Convocatória, bem como a participação em exposições coletivas.

1.3.1 Consideram-se exposições individuais aquelas realizadas em espaços expositivos físicos de galerias, museus ou centros culturais que tenham projetos especificamente voltados às artes visuais. Exposições virtuais estão fora dessa regra e não são consideradas excludentes à participação nesta Convocatória.

1.4 Estrangeiros devem residir no Brasil há no mínimo dois anos e estar inscritos no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

1.5 Não serão aceitos projetos de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional.

## **2. Inscrições**

2.1 O formulário de inscrição deve ser acessado no *site* do MIS ([www.mis-sp.org.br](http://www.mis-sp.org.br)).

2.2 É vedada a inscrição de qualquer funcionário(a) ou colaborador(a) pertencente à Associação Ciccillo Matarazzo – Organização Social de Cultura, bem como seu cônjuge, companheiro(a) ou parente de primeiro grau, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.3 O período de inscrições da convocatória Nova Fotografia 2023 se inicia no dia 21 de outubro de 2023, às 12h, e se encerra no dia 27 de novembro de 2022, às 23h59.

2.4 As inscrições são gratuitas e cada participante poderá inscrever, no máximo, dois projetos fotográficos, desde que sejam apresentados separadamente.

2.5 Das inscrições de coletivos apenas um membro deverá constar como responsável, preenchendo a ficha de inscrição como proponente. Os demais deverão constar da ficha, mas no campo indicado aos participantes.

2.6 É necessário preencher o formulário e anexar todas as imagens e o projeto em pasta única compactada (ZIP ou RAR).

a) as imagens que compõem o projeto devem estar em formato JPG, com tamanho mínimo de 1.200 pixels na medida maior (altura ou largura). Caso o projeto seja selecionado, as imagens devem ser disponibilizadas para impressão em formato TIFF, nas medidas propostas, com resolução mínima de 300 dpi;

a.1) Os arquivos de imagem devem obrigatoriamente ser nomeados com o título do projeto, sem espaço, seguido de numeração em ordem crescente correspondente à ordem proposta.

Exemplo: nomedoprojeto1.jpg; nomedoprojeto2.jpg etc.

2.7 O currículo do proponente ou do coletivo deve conter nome(s) civil(is) e artístico(s), local(is) e data(s) de nascimento, formação(ões) acadêmica(s) – quando houver, exposições das quais participou(aram), presença(s) em publicações com seu(s) trabalho(s), links de *blogs*, *sites*, revistas eletrônicas e páginas virtuais onde suas obras possam ser conferidas.

2.8 É necessário incluir na inscrição proposta preliminar expositiva de ocupação do espaço (vide planta ao final desta convocatória). Caso o projeto seja selecionado, a proposta poderá sofrer alterações de acordo com a curadoria desenvolvida pelos profissionais convidados, equipe MIS e disponibilidade orçamentária e espacial, em comum acordo com o artista selecionado.

2.8 As inscrições enviadas após a data e o horário estipulados no item 2.3 serão descartadas.

2.9 A ausência de qualquer material solicitado neste regulamento desclassifica automaticamente o projeto inscrito.

2.9.1 O MIS não irá contatar os inscritos para requisitar informações ou documentos faltantes.

2.10 Caso o projeto seja selecionado, a Associação reserva-se o direito de utilizar toda informação presente no formulário de inscrição, além de fotos que compõem o projeto para divulgação na página oficial do MIS, em suas redes e em veículos de comunicação institucionais e parceiros.

2.11 As inscrições devem ser realizadas pelo formulário disponível *on-line*, não havendo outro meio de confirmação além de seu envio pela plataforma.

### 3. Seleção

3.1 Os projetos selecionados serão divulgados até o dia 25 de janeiro de 2023, na página oficial do MIS ([www.mis-sp.org.br](http://www.mis-sp.org.br)). Caso o prazo seja alterado, sua nova data será devidamente noticiada na mesma página.

3.2 São critérios norteadores da comissão de seleção:

- a) contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural;
- b) experimentações no campo da linguagem fotográfica;
- c) relevância e qualidade do projeto;
- d) coerência entre conceito, procedimentos e métodos de produção, materialidade do projeto e proposta expositiva;
- e) viabilidade técnica e orçamentária da exposição;
- f) currículo/portfólio do proponente.

3.3 A escolha de membros da comissão de seleção é de inteira responsabilidade do MIS, não cabendo nenhuma objeção por parte dos candidatos.

3.3.1 O Museu reserva-se o direito de não divulgar a quantidade e os nomes dos membros da comissão de seleção.

3.4 Os(As) proponentes dos projetos contemplados deverão enviar com no mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data determinada para a abertura da exposição os arquivos finais, prontos para impressão (extensão TIFF, resolução mínima de 300dpi).

3.5 A definição da identidade visual e da proposta expográfica ficarão a cargo da Associação, sempre resguardando a integridade do projeto. Durante o processo de organização das exposições, os artistas e curadores serão ouvidos, mas a decisão final cabe à Associação.

3.6 A Associação poderá convidar um ou mais curadores para o acompanhamento das exposições. Tal decisão fica a critério do Museu, não cabendo nenhum tipo de recurso quanto a essa escolha.

3.7 Os projetos fotográficos selecionados não poderão ser expostos em território nacional, sem o conhecimento e consentimento do MIS, a partir da data de ciência da seleção nesta convocatória até 31 de dezembro de 2023.

3.8 Não cabe recurso ou revisão da decisão de seleção dos projetos.

#### **4. Direitos de Imagem**

4.1 Os(As) selecionados(as) autorizam desde já a Associação a registrar e utilizar sua imagem, fotografias, áudio e currículos, para exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para divulgação, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

4.2 A série selecionada passa a integrar o acervo museológico do MIS em formato digital, com memorial descritivo de montagem.

4.3 O MIS poderá, igualmente por tempo indeterminado, exibir a série em todo o território nacional e internacional com ou sem cobrança de ingressos, realizar a disponibilização pública das imagens em plataformas *on-line*, interativas, baseadas na *web*, que já existam ou que venham a existir. Veiculação das fotografias em qualquer meio de comunicação existente ou que possa vir a existir para fins de divulgação de eventos realizados pelo MIS, sem quaisquer ônus ou restrições.

4.4 Ao fazer sua inscrição, o proponente assume ter ciência das condições mencionadas neste item.

#### **5. Direitos Autorais**

5.1 Ao se inscrever, o(a) participante assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizados na produção do projeto fotográfico inscrito, garantindo que as fotografias inscritas são de sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, e assume também que as respectivas publicação e exposição não infringem quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros. No caso de fotografias com pessoas, o participante garante ter autorização das mesmas para sua publicação e exposição.

5.2 O(A) participante será responsável pela obtenção de toda autorização, licenciamento ou cessão de direitos relativos a obras de terceiros necessários para o pleno atendimento à legislação incidente sobre o projeto/obra, em especial a legislação autoral.

5.3 Caberá a ele(a) responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando ao MIS o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

5.4 A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem a prestou, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

5.5 Sendo a detentora dos direitos autorais patrimoniais das fotografias utilizadas no projeto fotográfico, seja por criação ou por transferência de tais direitos, o participante deve licenciar ao MIS o direito de reprodução das fotografias em caráter gratuito, definitivo, total e irrevogável.

## **6. Disposições Finais**

6.1 A Associação arcará com os custos de impressão e moldura (quando necessário) das fotografias, montagem da exposição e divulgação de acordo com o padrão do projeto e disponibilidade orçamentária e espacial.

6.2 A decisão sobre o perfil e nome do profissional responsável pelo acompanhamento curatorial da série selecionada cabe exclusivamente à Associação, não possibilitando nenhuma interferência do selecionado na escolha.

6.3 A Associação não fornece comprovante de inscrição aos candidatos.

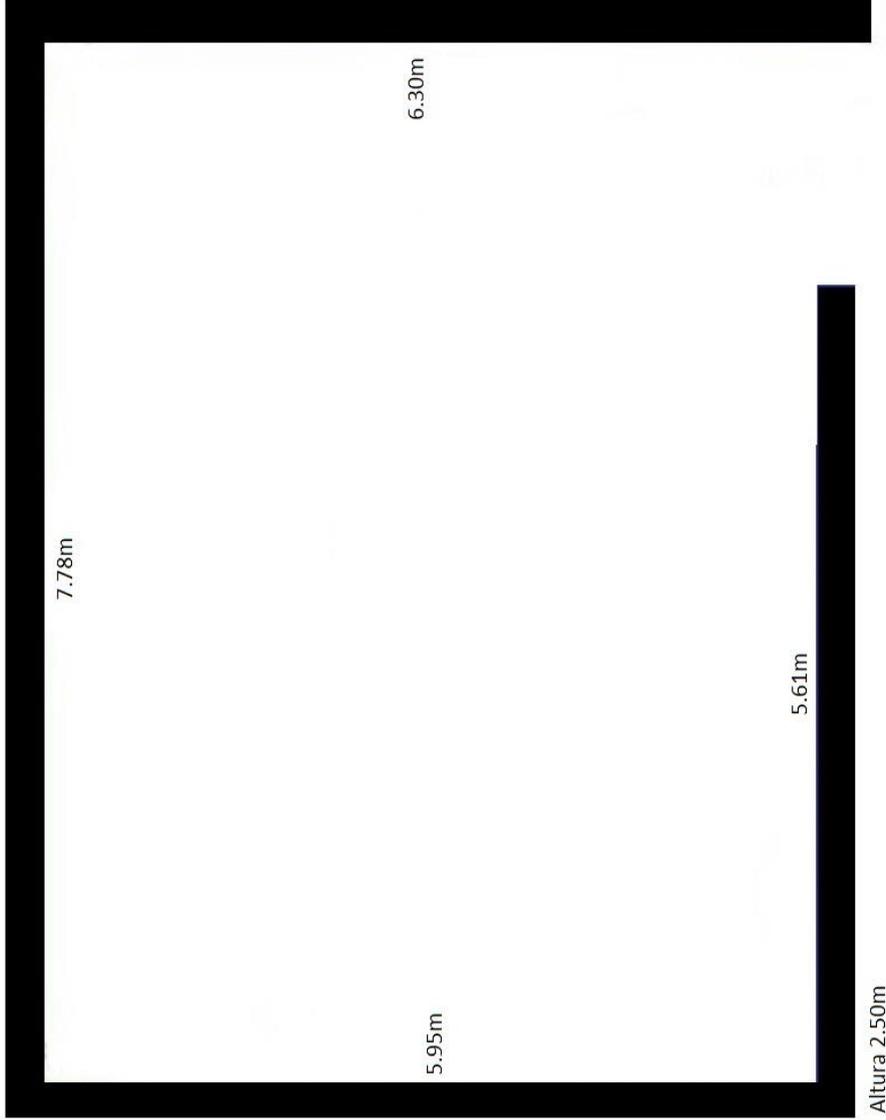
6.4 A Associação não fornece justificativa individual ou coletiva para seleção ou não seleção de projetos.

6.5 A Associação será a única a deliberar sobre a duração da exposição em cartaz.

6.6 Os períodos das exposições em cartaz podem ser adaptados ou alterados por livre critério da Associação, que sempre comunicará antecipadamente as datas aos selecionados e curadores.

6.7 Dúvidas podem ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail [novafotografia@mis-sp.org.br](mailto:novafotografia@mis-sp.org.br).

6.8 A inscrição no Nova Fotografia 2023 implica a total aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Convocatória. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Associação.



Altura 2.50m

Planta  
Nova Fotografia